



PORTEIRAS

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Engenharia

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

JULHO DE 2025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251667828

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **0615289819**
Registro: **321456CE**

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro : **0010495347-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**

RUA MESTRE ZUCA

Nº: **16**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: **63170000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS LOGRADOUROS

Nº: **S/Nº**

Complemento: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Bairro: **ZONA URBANA E ZONA RURAL**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: **63270000**

Data de Início: **02/06/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.533092, -39.118244**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO/ORÇAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL DOS FRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL, INC. REPOSIÇÃO DE INSUMOS, EM PORTEIRAS-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitao.com.br/publico/>, com a chave: C3104
Impresso em: 22/06/2025 às 19:48:22 por: , ip: 200.77.161.150



www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251667828

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

RNP: 0615289019

Data: 22/06/2025 19:48:22

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

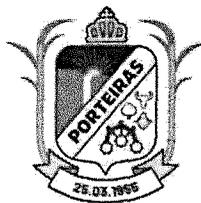
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **22/06/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8218037188**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C3164
Impresso em: 22/06/2025 às 19:48:22 por: , ip: 200.77.161.150





PORTEIRAS
PREFEITURA

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, do Município de Porteiras Ceará, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor FATOR MULTIPLICADOR.

2. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

- Necessidade de preservar as edificações públicas do Município.
- Melhorar o estado de conservação das unidades que necessitam intervenção por meio de empresa especializada em manutenção predial.
- Melhoria nas condições de funcionamentos, desempenhos das atividades e atendimentos aos usuários das instalações públicas.
- Aumento da produtividade decorrente de melhores condições de trabalho.
- Redução nos números de casos de problemas de saúde, com a manutenção da rede de esgotamento sanitário.
- Redução dos tempos de atendimento, dos custos administrativos e dos custos operacionais mediante possibilidade de realização de manutenção preventiva das edificações, garantindo a infraestrutura adequada.
- Considerando a necessidade de manter os equipamentos de refrigeração e climatização em perfeito funcionamento, objetivando garantir a durabilidade dos mesmos, justifica-se pelo fato de manter uma temperatura agradável e adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas dos servidores das diversas Secretarias e Órgãos do Município.

3. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUNTEÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Melhorar a segurança pública, através da redução da criminalidade.
- Minimizar acidentes devido a uma melhor visibilidade nas vias.
- Valorizar o Patrimônio Público efetuando a manutenção da Iluminação Original.
- Resgatar o convívio da população através da revitalização de Praças e Quadras.
- Melhor circulação noturna de atividades como o Comércio, Turismo, Culturais outras.

A contratação dos serviços obedece ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e ao disposto no código civil, no que couber.

Normas Adotadas:

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CPF=BR.0445325-0001
Assinatura: OC=4404443.200015
Assinatura Final: AI=AR0380PWTECI
Assinatura Certificadora: SATED BR.
EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
Data: 2023.08.25 15:51
Local: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



- NR -10: Portaria nº. 598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 - Seção 1).
- Ementas: Portaria nº. 126, de 03/06/2005 (D.O.U. de 06/06/2005 - Seção 1).

Caberá a CONTRATADA, desenvolver todos os Serviços inerentes a Rede de Iluminação Pública do Município, visando atingir os resultados e desempenho estabelecido no Contrato assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados.

No fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos necessários aos serviços objeto da futura contratação a CONTRATADA se compromete a cumprir os requisitos especificação técnicos definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes a cada um dos materiais e equipamentos a serem utilizados, tais como: Condutores, Eletrodutos, Caixas de passagem, Conduletes, Quadros de Distribuição, Relé Fotoelétrico, Postes, Hastes de Aterramento, Conectores, Cintas, Reatores, Ignitores, Ceraços, Lâmpadas e Luminárias.

Por se tratar da manutenção dos pontos de iluminação pública existentes, e não a sua ampliação, somente serão realizados os serviços em rede de baixa tensão elétrica.

4. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUNTEÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

Considerando a necessidade de manter o sistema de abastecimento de água em perfeitas condições de funcionamento, faz-se necessário a contratação de empresa qualificada que realize a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, tendo em vista que os serviços de abastecimento de água não podem deixar de serem oferecidos para a população em geral.

A necessidade de garantir o abastecimento de água rural com regularidade e qualidade, tendo em vista que a água é um bem indispensável ao consumo humano.

Os serviços de operação, manutenção, prevenção e conservação de sistema de abastecimento serão contratados com base na quantidade de localidades, observadas as peculiaridades de cada tipo de serviço e condições do local objeto da contratação.

O dimensionamento do pessoal e material foi obtido com base na quantidade total de localidades de abastecimento envolvidas na contratação, conforme ANEXO 02.

5. TERMINOLOGIA

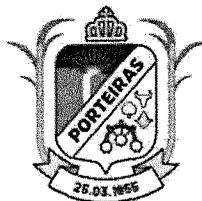
Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:

- a) CONTRATADA: Empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.
- b) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porteiras – Ceará.
- c) Conservação: atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:0445325
DQC=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Assessoria, OU=44644200011, CN=Finanças, OU=ABROR/PTIC, CN=Estado, CN=Certificadora SASE-IB BR, CN=EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:04453251941
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63270-000 - Localidade: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



- p) Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas: são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.
- q) Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

6. BASE DE APOIO

A CONTRATADA deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato, e apresentar contrato de locação de imóvel ou termo de posse ou de cessão de uso do imóvel para a base de apoio.

A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

- Um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica.
- Uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial.
- Dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa.

7. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores de Apoio Operacional com no mínimo:

- a) Quadro de colaboradores de acordo com o item 6.0 deste documento (Apoio e Operacional).
- b) A CONTRATADA deverá, ainda, dispor de funcionários e ou prestadores de serviços, para o fiel cumprimento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, definidos em reuniões a serem realizadas com a participação do Engenheiro Civil responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE, os seguintes profissionais das especialidades citadas abaixo, ou até outras mais específicas não citadas, desde que solicitadas pelo CONTRATANTE:
- Eletricista de redes elétricas de baixa tensão, bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro, servente.
- c) Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

8. APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

- a) O apoio técnico e operacional do contrato refere-se às despesas de manutenção das equipes técnicas e administrativas e da infraestrutura necessária para a execução e acompanhamento dos serviços, sendo:
- 01 (um) Engenheiro Civil Júnior (Código SEINFRA I8584),

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinatura digitalizada por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CPF:BR. O=ICP-Brasil, OU=Porteiras, OU=446648200015
C=Brasil, OU=ICP-Brasil, OU=Porteiras, OU=446648200015
E-mail: EMERSON.PATRICK.ALVES@PORTEIRAS.CE.GOV.BR
RUA MESTRE ZUCA, 16 - CENTRO - PORTA DE ACESSO
LOCALIDADE: PORTEIRAS-CE



- b) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através dos seus profissionais responsáveis pelos serviços durante todo o prazo de vigência contratual. Esses profissionais deverão estar disponíveis à CONTRATADA durante a jornada de trabalho, sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar os relatórios de serviço, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. OS serviços somente poderão ser iniciados com estes profissionais já definidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- c) O pagamento deste item será feito sobre medição mensal.
- d) Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

9. MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

São nove os principais grupos de serviços comuns de manutenção predial e adequação predial, inclusive com fornecimento de material, que fazem parte do objeto deste documento. Não fará parte do escopo do objeto deste Termo de Referência às instalações que sejam cobertas por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas inclusas as generalidades das discriminações abaixo:

9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL

- a) Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).
- b) Inclusive conserto de bombas.

9.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROS SANITÁRIAS EM GERAL.

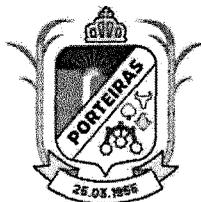
- a) Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, hidrantes e mangueiras de incêndio.
- b) Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).

9.3 TELEFONIA, DADOS E SOM, EM REDES ESTRUTURADAS OU NÃO.

- a) Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;
- b) Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).

9.4 EDIFÍCIO

- a) Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos e fechaduras elétricas.
- b) Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).



PORTEIRAS
PREFEITURA



Para os prazos descritos nos itens a) e c), o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.

10. MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- a) A manutenção das instalações de Iluminação Pública tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste Contrato através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que se façam necessários.
- b) Os serviços de manutenção da Rede de Iluminação Pública deverão ser prestados de acordo com horas especificadas nos orçamentos bem como Instalações e substituições diversas de Luminária, seja completa ou de materiais que as compõem em dimensões diversas.
- c) A manutenção das instalações de Iluminação Pública tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste Edital através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que se façam necessários.

10.1 A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

As quantidades e especificações das luminárias, do parque de Iluminação Pública deste município, conforme o QIP – Quadro de Iluminação Pública da Coelce em Anexo 03. Deverão ser referenciadas e/ou corrigidas possíveis imperfeições, quando do cadastro a ser realizado pela CONTRATADA.

10.2 COMPETE A CONTRATADA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município.
- Manter controle físico do patrimônio de iluminação pública do Município, atualizando seus dados cadastrais após cada intervenção de qualquer natureza no sistema.
- Realizar as intervenções necessárias nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Contrato.
- Realizar intervenções de emergência nas condições e requisitos fixados neste Contrato.
- Realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas do bom funcionamento da Rede de Iluminação Pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, após realização do cadastro georreferenciado.

10.3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- d) Os Serviços de Manutenção deste Contrato correspondente a todas as atividades necessárias para preservar a Rede de Iluminação Pública em condições normais de operação, mantendo as características técnicas atuais do parque instalado.
- e) As intervenções da CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção nos pontos luminosos e respectivos circuitos, deverão ocorrer por constatação de problemas através de inspeções realizadas diurna ou noturna pela CONTRATADA, por solicitação única e exclusivamente do município.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS (0445325) em 20/08/2024 às 14:53:25. Função: Assessor Técnico. Assinatura Certificada SAF-ID BR: 0445325-1351. Roteiro: 20240820145325. Localização: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



- f) Quando da execução dos serviços de manutenção (inclusive ronda) as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas, por escrito, podendo o MUNICÍPIO solicitar registros fotográficos circunstanciando as situações.

10.4 PRAZOS PARA A EXECUÇÃO:

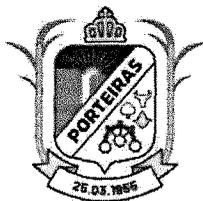
- a) 110 (Cento e Dez) em cada ponto reclamado, em zona rural do município.
b) 72 (Setenta e Dois) horas, a partir do recebimento da solicitação, para executar os serviços de manutenção em cada ponto reclamado, em zona urbana do município.

10.5 CADASTRAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO

- a) Atualização cadastramento detalhado da rede de Iluminação Pública deve ser atualizada na medida de sua realização da manutenção.
b) Cadastro: Será realizado o cadastro da Rede de Iluminação Pública com base em dados atualizados obtidos pela CONTRATADA, de todos os equipamentos e materiais da Rede de Iluminação Pública, conforme tipo de equipamentos e georreferenciamento, através de arquivos digitais e impressos.
c) Identificação (identidade do ponto): Definição de um número sequencial que identifica cada ponto da rede de iluminação existente, vinculando-o ao equipamento e medição do consumo de energia, quando houver, definido por Rua, Avenida, Unidades de Conservação próxima ou em frente ao ponto.
d) Gerenciamento da Operação e Manutenção da Iluminação Pública: Controle todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva, através de acompanhamento e controle de todas as reclamações, realizadas, devidamente anexadas às ordens de serviço, relacionando suas causas.

10.6 RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

- a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Contrato, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.
b) É de responsabilidade também da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.
c) Dentre os trabalhos de administração do contrato, a CONTRATADA devesse manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços.
d) Atuando com foco de analisar chamados abertos para garantir e execução correta dos serviços.
e) Realizar levantamentos sobre as necessidades do cliente, registrar as demandas dos clientes encaminhando para o setor responsável, atuar em atividades de esclarecimento de dúvidas, elogios, sugestões e reclamações via telefone, participar da aprovação e implantação dos projetos de melhoria.



PORTEIRAS
PREFEITURA



10.8 NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

10.8.1 OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO NR-10

- a) A Norma Regulamentadora - NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- b) A NR se aplica as fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, observando-se as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

10.9 MEDIDAS DE CONTROLE

- a) Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.
- b) As medidas de controle adotadas devem integrar-se as demais iniciativas da empresa, no âmbito da preservação da segurança, da saúde e do meio ambiente do trabalho.
- c) As empresas estão obrigadas a manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.
- d) Especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR.
- e) As empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potencia devem constituir prontuário e acrescentar os documentos a seguir listados:
 - Descrição dos procedimentos para emergências.
 - Certificações dos equipamentos de proteção coletiva e individual.

10.10 MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA.

- a) Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, obrigatoriamente, medidas de proteção coletivas aplicáveis, mediante procedimentos, as atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.
- b) As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece esta NR e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.
- c) Na impossibilidade de implementação do estabelecido nos itens acima, devem ser utilizadas outras medidas de proteção coletiva, tais como: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático.

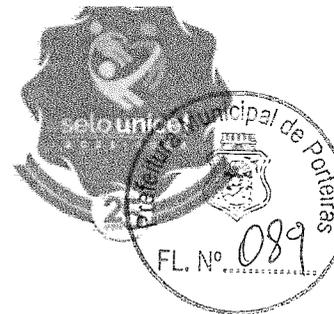
CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
C=BR, O=CIF-Brazil, OU=Confirmação, OU=1405644820001*
Fiscal A1, OU=AP-GRUPTEC
Estado Certificador SAFEID BR
EMERSON PATRICK ALVES
1405644820001
1405644820001
Linha de Assinatura Digital
Linha de Assinatura Digital



PORTEIRAS
PREFEITURA



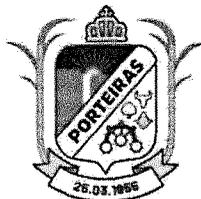
- d) O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender as Normas Internacionais vigentes.

10.11 MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

- a) Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual, específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR6.
- b) As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.
- c) Vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades.

10.12 SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO.

- a) As instalações elétricas devem ser reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR.
- b) Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto à altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.
- c) Nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando e as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influencias externas.
- d) Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuam isolamento elétrico devem estar adequados as tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes.
- e) As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.
- f) Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utiliza-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.
- g) Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 - Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.
- h) Os ensaios e testes elétricos laboratoriais e de campo ou comissionamento de instalações elétricas devem atender a regulamentação estabelecida nos itens 10.6 e 10.7, e somente podem ser realizadas por trabalhadores que atendam as condições de qualificação, habilitação, capacitação e autorização estabelecidas nesta NR.



PORTEIRAS
PREFEITURA



10.13 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESENERGIZADAS

Somente serão consideradas desenergizadas as instalações elétricas liberadas para trabalho, mediante os procedimentos apropriados, obedecidas a sequência abaixo:

- a) Seccionamento;
- b) Impedimento de reenergização;
- c) Constatação da ausência de tensão;
- d) Instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos;
- e) Proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada;
- f) Instalação da sinalização de impedimento de reenergização.

O estado de instalação desenergizada deve ser mantido até a autorização para reenergização, devendo ser reenergizada respeitando a sequência de procedimentos abaixo:

- a) Retirada das ferramentas, utensílios e equipamentos.
- b) Retirada da zona controlada de todos os trabalhadores não envolvidos no processo de reenergização.
- c) Remoção do aterramento temporário, da equipotencialização e das proteções adicionais.
- d) Relógio da sinalização de impedimento de reenergização.
- e) Destramamento se houver, e religação dos dispositivos de seccionamento.

Os serviços a serem executados em instalações elétricas desligadas, mas com possibilidade de energização, or qualquer meio ou razão.

10.14 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ENERGIZADAS

Baixa Tensão (BT): tensão superior a 50 volts em corrente alternada ou 120 volts em corrente contínua e igual ou inferior a 1000 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.

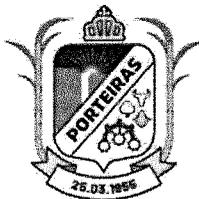
As intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 Volts em corrente alternada ou superior a 120 Volts em corrente contínua somente podem ser realizadas por trabalhadores que atendam ao que estabelece o item 5.8 desta Norma

Os trabalhadores de que trata o item anterior devem receber treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas. As operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida. Os trabalhos que exigem o ingresso na zona controlada devem ser realizados mediante procedimentos específicos respeitando as distâncias previstas. Os serviços em instalações energizadas, ou em suas proximidades devem ser suspensos de imediato na iminência de ocorrência que possa colocar os trabalhadores em perigo.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:0445325
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Porteiras, CN=4466445200016
Municipio de Porteiras AT, OU=ARBORETEC
Estado de Ceará, CN=ARBORETEC
EMERSON PATRICK ALVES
1351
Data: 2023.08.15 10:41:41
Localidade: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



- Retomo de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses.
 - Modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.
- l) A carga horária e o conteúdo programático dos treinamentos de reciclagem destinados ao atendimento das alíneas "a", "b" e "c" do item 9.14 devem atender as necessidades da situação que o motivou.
- m) Os trabalhos em áreas classificadas devem ser precedidos de treinamento específico de acordo com risco envolvido.
- n) Os trabalhadores com atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada, conforme define esta NR, devem ser instruídos formalmente com conhecimentos que permitam identificar e avaliar seus possíveis riscos e adotar as precauções cabíveis.

10.16 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EXPLOSÃO

- a) As áreas onde houver instalações ou equipamentos elétricos devem ser dotadas de proteção contra incêndio e explosão, conforme dispõe a NR 23 - Proteção Contra Incêndios.
- b) Os materiais, peças, dispositivos, equipamentos e sistemas destinados à aplicação em instalações elétricas de ambientes com atmosferas potencialmente explosivas devem ser avaliados quanto à sua conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação.
- c) Os processos ou equipamentos susceptíveis de gerar ou acumular eletricidade estática devem dispor de proteção específica e dispositivos de descarga elétrica.
- d) Nas instalações elétricas de áreas classificadas ou sujeitas a risco acentuado de incêndio ou explosões, devem ser adotados dispositivos de proteção, como alarme e seccionamento automático para prevenir sobretensões, sobrecorrentes, falhas de isolamento, aquecimentos ou outras condições anormais de operação.

Os serviços em instalações elétricas nas áreas classificadas somente poderão ser realizados mediante permissão para o trabalho com liberação formalizada, conforme estabelece o item 4.7 ou supressão do agente de risco que determina a classificação da área.

10.17 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- a) Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:
- Identificação de circuitos elétricos.
 - Travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos.
 - Restrições e impedimentos de acesso.
 - Delimitações de áreas.
 - Sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CPF:BR.0445325-00
Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325



PORTEIRAS
PREFEITURA



- Sinalização de impedimento de energização.
- Identificação de equipamento ou circuito impedido.

10.18 PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

- Os serviços em instalações elétricas devem ser planejados e realizados em conformidade com procedimentos de trabalho específicos, padronizados, com descrição detalhada de cada tarefa, passo a passo, assinados por profissional que atenda ao que estabelece o item 4.9 desta NR.
- Os serviços em instalações elétricas devem ser precedidos de ordens de serviço específicas aprovadas por trabalhador autorizado, contendo, no Mínimo, o tipo, a data, o local e as referências aos procedimentos de trabalho a serem adotados.
- Os procedimentos de trabalho devem conter, no mínimo, objetivo, campo de aplicação, base técnica, competências e responsabilidades, disposições gerais, medidas de controle e orientações finais.
- Os procedimentos de trabalho, o treinamento de segurança e saúde e a autorização de que trata o item 4.9 devem ter a participação em todo processo de desenvolvimento do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, quando houver.
- Toda equipe deverá ter um de seus trabalhadores indicado e em condições de exercer a supervisão e condução dos trabalhos.
- Antes de iniciar trabalhos em equipe os seus membros, em conjunto com o responsável pela execução do serviço, devem realizar uma avaliação prévia, estudar e planejar as atividades e ações a serem desenvolvidas no local, de forma a atender os princípios técnicos básicos e as melhores técnicas de segurança aplicáveis ao serviço.
- A alternância de atividades deve considerar a análise de riscos das tarefas e a competência dos trabalhadores envolvidos, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

10.19 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

- As ações de emergência que envolva as instalações ou serviços com eletricidade devem constar do plano de emergência da empresa.
- Os trabalhadores autorizados devem estar aptos a executar o resgate e prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente por meio de reanimação cardiorrespiratória.
- A empresa deve possuir métodos de resgate padronizados e adequados às suas atividades, disponibilizando os meios para a sua aplicação.
- Os trabalhadores autorizados devem estar aptos a manusear e operar equipamentos de prevenção e combate a incêndio existente nas instalações elétricas.

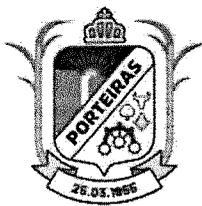
10.20 RESPONSABILIDADES

- As responsabilidades quanto ao cumprimento desta NR são solidárias aos contratantes e contratados envolvidos.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS (0445325) em 20/08/2019 às 10:52:51 AM. Documento assinado eletronicamente por Emerson Patrick Alves Martins em 20/08/2019 às 10:52:51 AM. Para obter o conteúdo original deste documento, acesse o link: <https://www.porteiras.ce.gov.br> Localidade: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



- b) É de responsabilidade dos contratantes manter os trabalhadores informados sobre os riscos a que estão expostos, instruindo-os quanto aos procedimentos e medidas de controle contra os riscos elétricos a serem adotados.
- c) Cabe à empresa, na ocorrência de acidentes de trabalho envolvendo instalações e serviços em eletricidade, propor e adotar medidas preventivas e corretivas.
- d) Cabe aos trabalhadores:
- Zela pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho.
 - Responsabilizar-se junto com a empresa pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, inclusive quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde.
 - Comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outras pessoas.

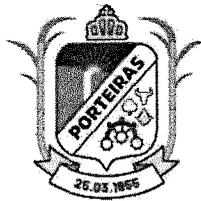
10.21 DESCRIÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- a) O parque de Iluminação Pública do Município possui uma estimativa de 1.870 Pontos Luminosos, conforme tabela 01.
- b) As Características dos Circuitos Elétricos são descritas basicamente em pontos luminosos e componentes pertencentes ao sistema de alimentação elétrica.
- c) Tipo Aéreo: Pontos luminosos instalados em estrutura de suporte da Concessionária ou Prefeitura, com alimentação aérea.
- d) Tipo Subterrâneo: Pontos luminosos instalados em estrutura de suporte da Prefeitura, com alimentação subterrânea ou aérea em casos excepcionais e também sistemas de iluminação de obras especiais (pontes, viadutos e monumentos).
- e) Tipo Ornamental: Pontos luminosos com características ornamentais cujo poste e de uso para Iluminação Pública, com alimentação aérea ou subterrânea.
- f) Estação Transformadora de Iluminação Pública: Destinada a alimentar circuitos exclusivos de Iluminação Pública composta por 1 (um) ou mais transformadores e respectivos equipamentos de comando e proteção.
- g) Alimentação Aérea: São circuitos aéreos, caracterizados por três tipos de redes:
- Redes com transformadores exclusivos de Iluminação Pública comandada por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.
 - Redes alimentadas por rede de distribuição onde os circuitos de Iluminação Pública são comandados por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.
 - Unidades alimentadas por circuito secundário de distribuição acionadas por reles fotoelétricos individuais.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS 0445325
CPF: 00000000000-00
Assinatura: OU=4453252000151
e Fides AI OC=AFROPTTECE
Nível Certificador SAFED BR
EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS 0445325191
Pessoa Física
Localidade: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



- h) Alimentação Subterrânea: São circuitos compostos de condutores instalados diretamente no solo ou em eletrodutos, fixados no teto e/ou parede ou enterrado no solo, caracterizados por dois tipos de redes:
- Redes com transformadores exclusivos de Iluminação Pública comandada por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.
 - Redes alimentadas por rede de distribuição onde os circuitos de Iluminação Pública são comandados por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.

10.22 PARÂMETROS PARA O CADASTRO.

Os dados a serem levantados e que farão parte do Cadastro, incluem:

- a) Informações da localização geográfica, quando aplicável:
- Bairro;
 - Nome do logradouro;
 - Localização georreferenciada, base cartográfica, coordenadas UTM;
 - Código do logradouro;
 - Localidade;
 - Características do trecho (Zona urbana residencial, comercial ou mista).
- b) Rede de Iluminação Pública Dados de localização geográfica:
- Código de identificação;
 - Ponto Luminoso: tipo e características;
 - Projeção do Braço / tipo de suporte;
 - Luminária: tipo, quantidade;
 - Equipamento auxiliar / reator: características;
 - Data, responsável pela atualização.

10.23 PROCEDIMENTOS

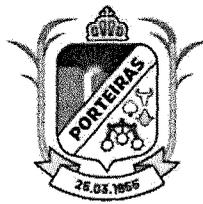
Cadastro de Iluminação Pública. Levantamento de características físicas e elétricas de pontos de Iluminação Pública, incluindo:

- Tipo de lâmpada, potência da lâmpada, tipo de luminária, forma de instalação da luminária, tipo de poste, altura de poste, altura de montagem da luminária, tipo de braço, característica de faturamento (medido / não medido), logradouro segundo codificação e denominação do MUNICÍPIO.
- Cadastro do número do poste da Concessionária (quando a luminária estiver nele instalada), tipo de acionamento, aplicação de etiqueta metálica identificadora, lançamento dos dados em banco de dados com as características

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS-0445325
CPF=BR.0445325-00, OUF=CE
Assinatura: 0445325-00
Data: 2015.03.25 14:52:15
Localização: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



definidas pelo MUNICÍPIO, conforme detalhado do projeto Básico.

O Cadastro da Iluminação Pública deve obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Cadastramento

- Os dados obtidos nos levantamentos das unidades e da rede de Iluminação Pública deverão ser lançados em arquivos digitais, composto de "Banco de Dados Georreferenciados". Todo o detalhamento de campos e codificações a serem implantados para padronização associados aos elementos, que estarão sendo cadastrados, deverá ser acordados previamente junto ao Município.
- O Município terá amplo acesso a todas as etapas do processo de cadastramento.
- A numeração do ponto, que corresponde a identificação física do ponto luminoso, será feita pela CONTRATADA.

b) Manutenção do Cadastro

A atualização do cadastro durante a vigência do Contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, considerando:

- Item já cadastrado: o ponto luminoso já cadastrado que em função dos serviços de manutenção tiver suas características alteradas merecerá a devida atualização de dados, devendo, em qualquer caso, serem cadastradas as datas de todas as intervenções. Deverão também ser contempladas as atualizações requeridas devido a obras e intervenções que afetam a Rede de Iluminação Pública.
- c) Relatório Mensal, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao MUNICÍPIO relatório específico, até o 10º (DÉCIMO) dia útil do mês subsequente, demonstrando os trabalhos realizados no mês, a evolução dos serviços de cadastro, incluindo número de pontos e circuitos cadastrados e número de pontos atualizados.
- d) Transferência do Cadastro: Ao final do Contrato, o Cadastro da Rede de Iluminação Pública, incluindo os dados armazenados serão de propriedade do MUNICÍPIO.
- e) A CONTRATADA assumirá em nome do MUNICÍPIO junto à Concessionária distribuidora de energia, a responsabilidade pelo gerenciamento da energia para suprimento da Rede de Iluminação Pública, consistindo das seguintes funções: acompanhamento, verificação, atestando-as para efeito de pagamento das mesmas pelo MUNICÍPIO:
- Avaliação contínua das possibilidades de redução dos custos com energia elétrica através de ações autossustentáveis para economia de energia.

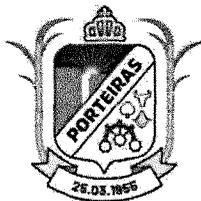
10.24 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

- a) Os Serviços de Manutenção deste Contrato correspondem a todas as atividades necessárias para preservar a Rede de Iluminação Pública em condições normais de operação, mantendo as características técnicas atuais do parque instalado.
- b) As intervenções da CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção nos pontos luminosos e respectivos circuitos, deverão ocorrer por constatação de problemas através de inspeções a serem realizadas pela CONTRATADA, por solicitação dos Municípios e ainda por solicitação do MUNICÍPIO.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:0445325
Data: 2023.08.25 15:22:51
Certificado: EMERSON PATRICK ALVES
CPF: 04453251351
Linha de Produto de Assinatura
Linha de Produto de Assinatura



PORTEIRAS
PREFEITURA



quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde.

- Comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outras pessoas.

10.30 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os trabalhadores devem interromper suas tarefas exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis.
- As empresas devem promover ações de controle de riscos originados por outrem em suas instalações elétricas e oferecer, de imediato, quando cabível, denúncia aos órgãos competentes.
- Na ocorrência do não cumprimento das normas constantes nesta NR, o MTE adotará as providências estabelecidas na NR 3.
- A documentação prevista nesta NR deve estar permanentemente à disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências, limitações e interferências nas tarefas.
- A documentação prevista nesta NR deve estar, permanentemente, à disposição das autoridades competentes.
- Esta NR não é aplicável a instalações elétricas alimentadas por extra baixa tensão. NBR 5410 estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão (« 1000 V ca ou 1500 V cc), instalações novas ou reformas em instalações existentes, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens. NBR 13570:96 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - procedimento.

31 METAS E BENEFÍCIOS.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras. Portanto FUNDAMENTAL para uma condição de elevada QUALIDADE DEVIDA. Modernização do Sistema de Iluminação Pública com instalação de Luminárias e Lâmpadas LED para efficientização e economia da Iluminação.

11. MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL

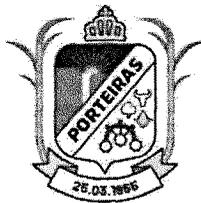
11.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O Contratado, além do serviço a ser prestado, deverá fornecer para o Contratante, sobre prévia ordem de fornecimento, os equipamentos e matérias e necessários para o perfeito funcionamento e demais atividades correlatas à manutenção constante dos serviços de abastecimento de água.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CPF=BR. O=C=CP-Brasil. OU=
certificado. OU=44564402000011
e-mail=Patrick.A1.OC@ARBOCOMTEC
Cidade Certificadora SAEAD-BR
EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:04453251351
Data: 2023.07.07 09:02:42
Localidade: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do servidor designado pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

14. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento.

Caso a CONTRATANTE por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

- a) Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.
- b) Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere este item e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CPF:06.920.279-06
Data: 2019.03.28 14:53:25
Local: Porteiras-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.

Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

17. NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.

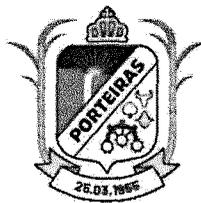
A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

- a) A todos os Anexos deste Termo de Referência.
- b) Às prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.
- c) Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.
- d) O Caderno de Encargos do DAE/CE;
- e) Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.
- f) Às normas técnicas e portarias específicas, se houver.
- g) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
- h) Às Resoluções do CREA e CONFEA.
- i) Quando necessário, entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.
- j) A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

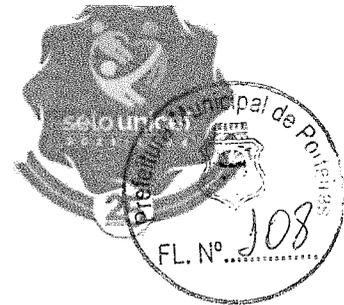
CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Anunciado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:0445325
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CNPJ:07.654.114/0001/02
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br
Anunciado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:0445325
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CNPJ:07.654.114/0001/02
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br



PORTEIRAS
PREFEITURA



O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.

18. CONDIÇÕES GERAIS

Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, esta opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.

Os serviços de manutenção objetos deste Termo de Referência deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades dos prédios públicos, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários (dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.

Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais, em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica e Prefeituras. Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da CONTRATANTE, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

19. RELATÓRIOS MÍNIMOS

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

- Planilha de Medição dos serviços executados no mês anterior, conforme modelo no ANEXO 11.
- Ordens de Serviço, atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme modelo no ANEXO 12.
- Os serviços passarão por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE.
- Relatório de Medição Mensal Global, do mês anterior, onde deverão constar todas as ordens de serviços e planilhas de medições executados devidamente assinadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE, conforme ANEXO 11.

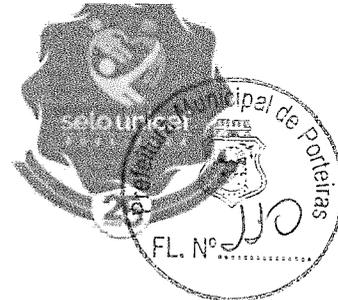
CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS 0445325
CPF=BR. O=ICP-Brasil, OC=...
contato@... OC=446644000011
Rua da Praia 11 - OU=ARQUITETEC
Estado do Ceará SATE-ID-BR
EMERSON PATRICK ALVES
0445325
Data: 2020.08.20 10:13:51
Local: PORTA-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.

Disponibilizar tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.

O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.

Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.

Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.

Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.

Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.

Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

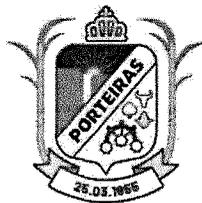
Utilizar materiais de qualidade em quantidade compatível com a demanda.

Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.

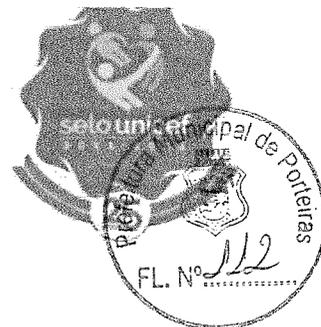
CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: ga@pre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CPF: 01.017.888-00
CNPJ: 07.654.114/0001/02
Endereço: Rua Mestre Zuca, 16, Centro, CEP: 63.270-000, Porteiras, CE
E-mail: ga@pre@porteiras.ce.gov.br
Data: 2023.08.25 14:53:53
Local: Porteiras, CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



- a) Conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência;
- b) Inclusão de todos os custos diretos ou indiretos relativos ao objeto deste documento, tais como: seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, despesas de transportes, alimentação, diária, mão-de-obra, literatura técnica, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- c) Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Cada LICITANTE deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais. As composições deverão estar em conformidade com os ANEXOS 09 e 08 deste documento, não podendo ser superiores aos limites neles fixados.
- e) Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco planilhas de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente as empresas ou consórcio de empresas contratadas, não devendo ser repassado à CONTRATANTE.
- f) O menor desconto aceito é de 0% (zero por cento).
- g) Todos os dados informados pela LICITANTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

24. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

No processo licitatório, será considerada vencedora a empresa que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos, ofertar o menor Fator Multiplicador (FM).

24.1 CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO FATOR MULTIPLICADOR (FM).

O cálculo do valor do Fator Multiplicador (FM) proposto, com no máximo duas casas decimais.

Onde:

FM Fator Multiplicador
DE Desconto oferecido pela Empresa ou Consórcio de Empresas
BDI Benefício por Despesas Indiretas

Utilizando o BDI obtido para o projeto, em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU.
E considerando que nenhum desconto seja utilizado, obteremos o FM.

BDI = 25,00 % e DE = 0,00 %, tem-se:

$$FM = [(1 - DE) \times (1 + BDI)]$$

$$FM = [(1 - 0,00) \times (1 + 0,25)] = 1,00 \times 1,25$$

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gopre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
CPF:06.920.279-06
Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
CPF:06.920.279-06
Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
CPF:06.920.279-06
Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
CPF:06.920.279-06



PORTEIRAS
PREFEITURA



FM = 1,2500

Logo, o Fator Multiplicador (FM) igual a 1,2500, representa o Máximo proposto.

25. ORDENADOR DE DESPESA

Ordenador de Despesa:

- a) Secretária de Agricultura;
- b) Secretária de Administração;
- c) Secretária de Meio Ambiente;
- d) Secretária de Obras e Serviços Públicos;
- e) Secretária Municipal de Educação;
- f) Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo;
- g) Fundo Municipal de Educação;
- h) Fundo Municipal de Saúde;
- i) Fundo Municipal de Assistência Social;
- j) Fundo Municipal de Desenvolvimento.

26. PAGAMENTOS

- 26.1** Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o Orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.
- 26.2** A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- 3** As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;
 - b) Cópia da ART emitida pelo CREA-CE referente aos serviços objeto deste documento;
 - c) Planilha de Medição;
 - d) Ordens de serviço das edificações visitadas no mês referente à cobrança, devidamente assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, bem como do Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA.
 - e) Relatório de Medição Mensal Global, das edificações visitadas no mês referente à cobrança, onde deverão constar os materiais e mão de obra utilizados, devidamente assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme ANEXO 11.
- 26.4** Os pagamentos dos valores empenhados serão realizados, através de depósito bancário na mesma rede da CONTRATADA, a contar da data entrega das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Atestado digitalizado por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS 0445325
CFC-BR, OMCF-Demil, OC=...
CPF: 446644030001
Rua Finanças AL. OC=ARGO COMTEC
Atestado Certificador SAPE-DF
EMERSON PATRICK ALVES
0445325
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - 63270-000
Localidade: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



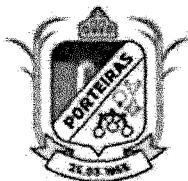
- 26.5** As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.
- 26.6** Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.
- 26.7** Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior, deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.
- 26.8** A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver - ao recebimento de suas faturas junto a CONTRATADA;

Porteiras-CE, 23 de junho de 2025.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CPF:06.920.279-06
Assinatura: 05-44664-4829001
Firma: Filipe A.L. OU-APROFOTEC
Assinatura Certificada: SAFE4DDES
EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP: 63.270-000
Localidade: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

LISTA DE UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Sede da Secretaria de Agricultura	Sede
2	Sede Feira do gado	Sede
3	Fabrica de polpas	
4	Centro de beneficiamento do mel	
5	Matadouro Público	Sítio Abreus

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Sede da Secretaria de Meio Ambiente	Sede
2	Sede Aterro Sanitário Municipal	Sítio Sanharol

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Miguel Laurentino de Souza	Abreu
2	João Tavares Miranda	Frei Jorge
3	Joaquim Miranda Campos	Marrocos
4	José Vilmar Anselmo	Moreira
5	Professora Beatriz Pinheiro da Costa	Muquém
6	Josefina Rodrigues	Prata
7	Maria Gonçalves Dantas	Sanharó
8	Edvar Soares de Lavor	Serra da Mata
9	José Aristarco Cardoso	Simão
10	Antonia Tavares Pinheiro	Vassourinha
11	Francisco Xavier de Souza	Vieira Grande
12	Orlando Bezerra	Vieira
13	Adalberto Leite Tavares	Sede
14	Adalberto Leite Tavares - Anexo	Sede
15	Franklin Pinheiro	Sede
16	Creche Proinfância Margarette Reinaldo da Silva	Sede
17	Centro de Educação Infantil - CEI	Sede
18	C. Feliz / João Filgueira	Sede
19	Biblioteca Maria Ducarmo Simplício	Sede
20	Quadra Esportiva Escolares	Saco
21	Unidades Escolares	Sede
22	Depósito de Bens e Utensílios	Sede
23	Outros Predios	Sede

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
ESF I		
1	Posto de Saúde Simião Alves da Costa	Moreira
2	Posto de Saúde	Piçarra
3	Posto de Saúde	Muquém I
4	Posto de Saúde Sebastiana Diana	Muquém II
ESF II		
1	Posto de Saúde Napoleão Tavares Neves	Saco
2	Posto de Saúde	Barriguda
3	Posto de Saúde	Laranjeira
4	Posto de Saúde	Malhada

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: cnpj@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Auxílio Administrativo por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS 0445325
CPF: 030.070.070-02
Inscrição Estadual: 06.4455448.2000
Inscrição Fiscal: AI. 06.4455448.2000
Inscrição de Certificação: SAFÉ-ED 01
EMERSON PATRICK ALVES
CPF: 030.070.070-02
Inscrição Estadual: 06.4455448.2000
Inscrição Fiscal: AI. 06.4455448.2000
Inscrição de Certificação: SAFÉ-ED 01



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO 02 - LISTA DE UNIDADES DA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

LISTA DE UNIDADES DA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL

0.0 - DADOS ADMISSÍVEIS

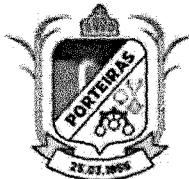
LOCALIDADES DOS ABASTECIMENTOS D'ÁGUA		
MUNICÍPIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIP.
01	ST PIÇARRA	8,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
02	ST BAIXIO DO FUMO	5,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
03	ST LOGRADOURO	3,0 CV MONOFÁSICA - SUBMERSA
04	ST SACO	22,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
05	ST BAIXIO DO VIEIRA	1,0 CV MONOFÁSICA - SUBMERSA
06	ST SÃO JOSÉ	5,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
07	ST BOQUEIRÃO	2,0 CV MONOFÁSICA - SUBMERSA
08	ST SANHAROL	5,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
09	ST CARACUI	2,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
10	ESTADO MUNICIPAL	3,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
11	ST SERRA DA MATA	27,5 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
TOTAL DE LOCALIDADES DA REDE DE ABASTECIMENTO RURAL:		11

***OBSERVAÇÃO:** TODAS AS PEÇAS E REPAROS DIVERSOS, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS, MOTORES E QUADROS DE COMANDO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERÃO FORNECIDOS SOMENTE SOBRE PRÉVIA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA CONTRATANTE, CONFORME OFÍCIO QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AOS LAUDOS DE MEDIÇÃO.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS 0445325
CPF: 036.013.788-01
Assinado em 20/08/2015 às 14:54:18
Certificado por ICP-Brasil
Emissão: 20/08/2015 às 14:54:18
Data de validade: 20/08/2015 às 14:54:18
Local: PORTA 1351



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO 03 - QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - QIP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

QIP - QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

engoi		Quadro de Iluminação Pública - QIP																									
Período 01/10/2017 a 31/10/2017		Localidade PORTEIRAS										Município - Grupo PORTEIRAS - 425															
Mês / Ano NOVEMBRO 2017																											
Incandescente/Halogena																											
Potência Nominal(WATT)	15	40	50	60	100	150	200	250	300	350	750	1000	1500	2000	15	40	50	60	100	150	200	250	300	750	1000	1500	2000
Perdas	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	
Lâmpada do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total de Lâmpadas no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumo (kWh) - 307,88 horas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vapor de Mercúrio																											
Potência Nominal(WATT)	50	125	250	400	700	1000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	50	125	250	400	700	1000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	
Perdas	12%	15%	10%	8%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%	15%	10%	8%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	
Lâmpada do mês anterior	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total de Lâmpadas no Mês	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumo (kWh) - 307,88 horas	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Vapor de Sódio																											
Potência Nominal(WATT)	70	100	210	200	350	300	400	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	70	100	210	200	350	300	400	1000	1000	1000	1000	1000	
Perdas	24%	17%	12%	10%	12%	12%	14%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	24%	17%	12%	10%	12%	12%	14%	11%	11%	11%	11%	11%	
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	
Lâmpada do mês anterior	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total de Lâmpadas no Mês	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumo (kWh) - 307,88 horas	42036	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fluorescentes																											
Potência Nominal(WATT)	9	15	75	20	30	30	40	50	60	110	110	110	110	110	9	15	75	20	30	30	40	50	60	110	110	110	
Perdas	52%	27%	24%	25%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	52%	27%	24%	25%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	23%	
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	
Lâmpada do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total de Lâmpadas no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumo (kWh) - 307,88 horas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mista												Metalica															
Potência Nominal(WATT)	150	300	350	300	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	150	300	350	300	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Perdas	7%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	7%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	
Lâmpada do mês anterior	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total de Lâmpadas no Mês	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Consumo (kWh) - 307,88 horas	4175	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

OBRAS CONCLUÍDAS COM AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

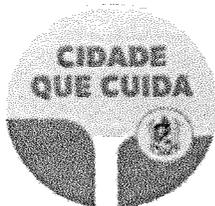
Nome da Obra	Nº FICOD	Data de entrega	Nº de lâmpadas instaladas	Quantidade	Tipos de lâmpadas retiradas	Quantidade

RESUMO GERAL

Legenda	B4A	B4B
Lâmpada do mês anterior	0	0
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0
Lâmpadas retiradas	0	0
Total de Lâmpadas no Mês	0	0
Consumo (kWh) Acumul	46.922	0
Consumo Total (kWh) - 307,88 hr	46.922	0

LEGENDA: B4A - Acervo Municipal

B4B - Parque COELCE



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO 04 - ORÇAMENTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%

FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,85	25	671,25
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,86	25	671,50
1.3	SEINFRA	12543	SERVEUTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	20,26	25	506,50
SUBTOTAL:						1.849,25	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						2.000,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	81,51	5,00	407,55
SUBTOTAL:						407,55	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	1.849,25
4.2	MATERIAL	2.000,00
4.3	EQUIPAMENTOS	407,55
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	1.064,20
CUSTO GLOBAL:		5.321,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,85	110	2.953,50
1.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,86	110	2.954,60
1.3	SEINFRA	I2543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	20,26	110	2.228,60
SUBTOTAL:						8.136,70	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	I1605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						11.000,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	81,51	20,00	1.630,20
3.2	SEINFRA	I0702	CAMINHÃO ADAPTADO A VÁCUO (CHP) - (LIMPA FOSSA)	Hora	151,11	104,00	15.715,44
SUBTOTAL:						17.345,64	

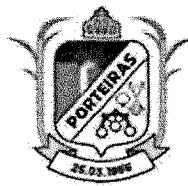
4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	8.136,70
4.2	MATERIAL	11.000,00
4.3	EQUIPAMENTOS	17.345,64
4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	9.120,59
CUSTO GLOBAL:		45.602,93

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: cnpa@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
CPF=06.920.279-06
Assinatura: 01=4166249,0000150. 02=
Patric Al. OJ=ARQ/PORTTECH. 03=
Certificado SAFAD BRASIL.
EMERSON PATRICK ALVES
CPF=06.920.279-06
Data: 2025.06.25 10:00:00
Local: PORTTECH/PORTTECH/CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,85	60	1.611,00
1.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,86	60	1.611,60
1.3	SEINFRA	I2543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	20,26	60	1.215,60
SUBTOTAL:						4.438,20	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:			4.800,00
2.2	SINAPI	I1605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						4.800,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	81,51	10,00	815,10
SUBTOTAL:						815,10	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	4.438,20
4.2	MATERIAL	4.800,00
4.3	EQUIPAMENTOS	815,10
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	2.513,33
CUSTO GLOBAL:		12.566,63

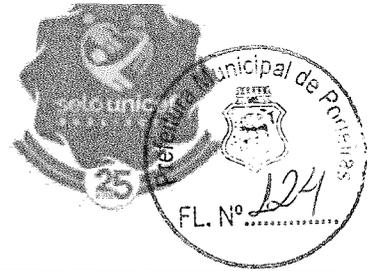
CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: cccc@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351





PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,85	10	268,50
1.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,86	10	268,60
1.3	SEINFRA	I2543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	20,26	10	202,60
SUBTOTAL:						739,70	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:			700,00
2.2	SINAPI	I1605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						700,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	5	15,00	75,00
SUBTOTAL:						75,00	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	739,70
4.2	MATERIAL	700,00
4.3	EQUIPAMENTOS	75,00
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	378,68
CUSTO GLOBAL:		1.893,38



PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%

FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	26,85	20	537,00
1.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	26,86	20	537,20
1.3	SEINFRA	I2543	SERVEANTE (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	20,26	20	405,20
SUBTOTAL:							1.479,40

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:			2.000,00
2.2	SINAPI	I1605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:							2.000,00

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	81,51	5,00	407,55
SUBTOTAL:							407,55

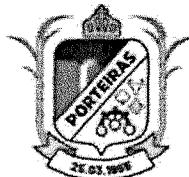
4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	1.479,40
4.2	MATERIAL	2.000,00
4.3	EQUIPAMENTOS	407,55
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	971,74
CUSTO GLOBAL:		4.858,69

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: cnpj@porteiras-ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351





PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,85	20	537,00
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,86	20	537,20
1.3	SEINFRA	12543	SERVEANTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	20,26	20	405,20
SUBTOTAL:						1.479,40	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

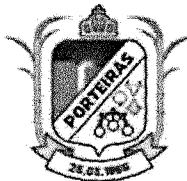
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR: 2.000,00
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						2.000,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

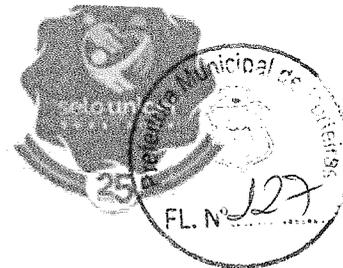
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	81,51	4,00	326,04
SUBTOTAL:						326,04	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	1.479,40
4.2	MATERIAL	2.000,00
4.3	EQUIPAMENTOS	326,04
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	951,36
CUSTO GLOBAL:		4.756,80



PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%

FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,85	76	2.040,60
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,86	76	2.041,36
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	20,26	76	1.539,76
SUBTOTAL:						5.621,72	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						6.500,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	76,51	15,00	1.147,65
SUBTOTAL:						1.147,65	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	5.621,72
4.2	MATERIAL	6.500,00
4.3	EQUIPAMENTOS	1.147,65
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	3.317,34
CUSTO GLOBAL:		16.586,71



PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,85	66	1.772,10
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,86	66	1.772,76
1.3	SEINFRA	12543	SERVEnte (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	20,26	66	1.337,16
SUBTOTAL:						4.882,02	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:			6.000,00
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						6.000,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	81,51	10,00	815,10
SUBTOTAL:						815,10	

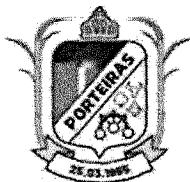
4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	4.882,02
4.2	MATERIAL	6.000,00
4.3	EQUIPAMENTOS	815,10
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	2.924,28
CUSTO GLOBAL:		14.621,40

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: cnp@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453251351
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=...
EMERSON PATRICK ALVES
1351
Lacuna: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENCARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,85	23	617,55
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,86	23	617,78
1.3	SEINFRA	12543	SERVEANTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	20,26	23	465,98
SUBTOTAL:						1.701,31	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						2.000,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	81,51	5,00	407,55
SUBTOTAL:						407,55	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	1.701,31
4.2	MATERIAL	2.000,00
4.3	EQUIPAMENTOS	407,55
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	1.027,22
CUSTO GLOBAL:		5.136,08

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: cnpj@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445326
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453261
C=BR, O=CP-Brasil, OU=EMERSON, CN=EMERSON PATRICK ALVES
Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453261
C=BR, O=CP-Brasil, OU=EMERSON, CN=EMERSON PATRICK ALVES
Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453261
C=BR, O=CP-Brasil, OU=EMERSON, CN=EMERSON PATRICK ALVES
Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:04453261
C=BR, O=CP-Brasil, OU=EMERSON, CN=EMERSON PATRICK ALVES



PORTEIRAS
PREFEITURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO - GERAL

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENCARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,85	440	11.814,00
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	26,86	440	11.818,40
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	20,26	440	8.914,40
SUBTOTAL:						32.546,80	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						40.000,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	81,51	80,00	6.520,80
3.2	SEINFRA	10702	CAMINHÃO ADAPTADO A VÁCUO (CHP) - (LIMPA FOSSA)	Hora	151,11	104,00	15.715,44
SUBTOTAL:						22.236,24	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MAO DE OBRA	32.546,80
4.2	MATERIAL	40.000,00
4.3	EQUIPAMENTOS	22.236,24
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	23.695,76
CUSTO GLOBAL:		118.478,80

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO - GERAL

ITEM	SECRETARIA	CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO
1.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.321,00
2.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	45.602,93
3.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12.566,63
4.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.893,38
5.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.858,69
6.0	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.756,80
7.0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.586,71
8.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.621,40
9.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.136,08
10.0	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	7.135,20
CUSTO MENSAL TOTAL:		118.478,80
CUSTO ANUAL TOTAL (12 Meses):		1.421.745,60

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gopro@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Porteiras, CN=44564402090150
e Fone: 81-06-AROPOMTECH
e-mail: gopro@porteiras.ce.gov.br
Data: 2025.06.12 12:51:21
Local: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO 06 - ORÇAMENTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO - GERAL

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENCARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
jun/25	28	mai/25	71,31%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12320	ENCARGO DE ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR	Hora	26,18	80	2.094,40
2	SEINFRA	10043	CONTRATAR	Hora	21,10	80	1.688,00
SUBTOTAL:							3.782,40

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:							6.000,00

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.1	MAO DE OBRA	3.782,40
3.2	MATERIAL	6.000,00
3.3	FATOR MULTIPLICADOR - FM	2.445,60
CUSTO GLOBAL:		12.228,00

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO - GERAL

ITEM	SECRETARIA	CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO
1.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)	12.228,00
CUSTO MENSAL TOTAL:		12.228,00
CUSTO ANUAL TOTAL (12 Meses):		146.736,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO 08 - ENCARGOS TRABALHISTA E SOCIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTA E SOCIAIS

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços, incide uma taxa de Leis sociais, que são basicamente a soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho.

Abaixo relacionada cada percentagem de que se constitui essa taxa :

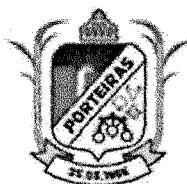
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,86
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38
A + B + C + D =		114,15%	71,31%

OBS.: Fonte: <http://www.seinfra.ce.gov.br/> - SEINFRA-CE - Composição de Encargos Sociais - TABELA 28.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: conp@porteiras.ce.gov.br

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Atestado de Registro por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:044
5325
OFC-08, O-CP-Brazil, O-4
Inscrição: 02-123456789
Física AL, OU-AROPOMT
Estado Certificador RAPP-ED
EMERSON PATRICK ALVE
0445325
Rua...
Localização: PORTEIRAS-CE



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO 09 - COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

O índice de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) foi elaborado observando-se as faixas de admissibilidade, retiradas do Acórdão nº 2622/2013 – TCU - Plenário, considerando o seguinte.

01. - CLASSIFICAÇÃO: Conforme Quadro 10 - Página 63, extraído do PROCESSO Nº: TC 036.076/2011-2 que define o Acórdão nº 2622/2013 – TCU - Plenário, os serviços foram classificados na classe 4222-7 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS - OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,00%
DF	Despesas Financeiras	1,20%
R	Riscos	1,25%
	Benefício	
S + G	Garantia / Seguros	1,00%
L	Lucro	6,20%
I	Total de Impostos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
BDI =		25,00%

OBSERVAÇÃO: Conforme Lei Complementar nº 002, de 12 de Dezembro de 2011, do Município de Porteiras de Ceará, que discerne sobre a Alíquota de Imposto Sobre Serviço - ISS. A taxa sobre o preço de serviço é de 5% (cinco por cento).

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO 10 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCL	190.481,80	8,33	190.481,80	8,33	190.481,80	8,33	190.481,80	8,33	190.481,80	8,33
	TOTAL SIMPLES	190.481,80	8,33%	190.481,80	8,33%	190.481,80	8,33%	190.481,80	8,33%	190.481,80	8,33%
	TOTAL ACUMULADO	190.481,80	8,33%	380.963,60	16,67%	571.445,40	25,00%	761.927,20	33,33%	952.409,00	41,67%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10	
		Valor(R\$)	%								
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCL	190.481,80	8,33	190.481,80	8,33	190.481,80	8,33	190.481,80	8,33	190.481,80	8,33
	TOTAL SIMPLES	190.481,80	8,33%	190.481,80	8,33%	190.481,80	8,33%	190.481,80	8,33%	190.481,80	8,33%
	TOTAL ACUMULADO	1.142.890,80	50,00%	1.333.372,60	58,33%	1.523.854,40	66,67%	1.714.336,20	75,00%	1.904.818,00	83,33%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 11		MÊS 12		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCL	190.481,80	8,33	190.481,80	8,33	2.285.781,60	100,00%
	TOTAL SIMPLES	190.481,80	8,33%	190.481,80	8,33%	2.285.781,60	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	2.095.299,80	91,67%	2.285.781,60	100,00%		

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254

EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES MARTINS 0445325
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Emerson, CN=44664820001
Físico A1, OU=AKOR097E
Cidade Certificados SAFED B
EMERSON PATRICK ALVES
CPF: 04453251351
Data: 2023.09.07 10:58:55
Local: PORTA DE PORTA



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO 13 - MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como às cláusulas e condições da modalidade da presente Licitação.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Edital, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS** do Município de Porteiras – Ceará.

[NOME_EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO CNPJ], estabelecido na [ENDEREÇO DA SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços referente ao **OBJETO** desta licitação, em conformidade com o que segue discriminado:

1. PREÇO DO SERVIÇO

1.1. A empresa propõe o seguinte FATOR MULTIPLICADOR (FM), onde:

Desconto (DE) = [DESCONTO LICITAÇÃO];

BDI = [BDI DA EMPRESA];

FM = [(1 - DE) x (1 + BDI)] = [FM PROPOSTO];

1.2. Valor Global da Proposta

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA - ORÇAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	FATOR MULTIPLICADOR	CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO
1.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços	5.321,00		
2.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Serviços	45.602,93		
3.0	SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Serviços	12.566,63		
4.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviços	1.893,38		
5.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA	Serviços	4.858,69		
6.0	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Serviços	4.756,80		
7.0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviços	16.586,71		
8.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços	14.621,40		
9.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços	5.136,08		
10.0	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	Serviços	7.135,20		
11.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)	Serviços	59.775,00		
12.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)	Serviços	12.228,00		
CUSTO MENSAL TOTAL:					
CUSTO ANUAL TOTAL (12 Meses):					

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____)

2. IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DA PROPOSTA

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Representante:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:
Referente ao Processo Licitatório à [TIPO DE LICITAÇÃO] e nº [Nº DA LICITAÇÃO]	
Data de Abertura:	Horário:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de execução conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06

Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000

FONE: (88) 3557- 1253/1254

E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

EMERSON

PATRICK ALVES

MARTINS:0445325

1351

Assinado digitalmente por EM
PATRICK ALVES MARTINS
CPF: 0388.05828-88
Inscrição Estadual: 06.920.279-06
CNPJ: 07.654.114/0001/02
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - Porteiras - CE
CEP: 63.270-000
FONE: (88) 3557-1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br
Data de Assinatura: 2023.04.11 14:11:11
Razão Social: Prefeitura Municipal de Porteiras - CE
CNPJ: 07.654.114/0001/02



PORTEIRAS PREFEITURA

ANEXO 14 – COTAÇÕES DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas para levantamento de valores de mercado referentes aos serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização, bem como de manutenção no sistema de abastecimento d'água. Para tanto, foram consultadas as seguintes empresas devidamente cadastradas e com situação cadastral ativa perante a Receita Federal do Brasil:

- Casa da Manutenção (CNPJ nº 23.207.891/0001-57);
- VOLT LTDA (CNPJ nº 55.724.430/0001-48);
- A S Construções LTDA (CNPJ nº 34.499.150/0001-03).

Essas cotações têm como objetivo assegurar a adequada instrução dos procedimentos administrativos relacionados à contratação futura desses serviços, respeitando os princípios da economicidade e da transparência pública.

A seguir, as cotações fornecidas pelas referidas empresas, acompanhadas dos seus respectivos CNPJs.

CNPJ:07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

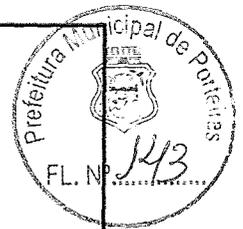
EMERSON
PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
1351

Assinado digitalmente por EMERSON
PATRICK ALVES MARTINS:0445325
CPF:06.920.279-06
CNPJ:07.654.114/0001-02
Data e Hora: 11/07/2015 14:22:15
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:0445325
Data e Hora: 11/07/2015 14:22:15
Assinado digitalmente por EMERSON PATRICK ALVES
MARTINS:0445325



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.499.150/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2019
NOME EMPRESARIAL A S CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A S CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR TAVARES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
CEP 63.100-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRATO
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRESALVIANO533@GMAIL.COM	
TELEFONE (88) 9997-6232/ (88) 9644-6767		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/06/2025 às 20:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.499.150/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A S CONSTRUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONSENHOR TAVARES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.100-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRATO	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRESALVIANO533@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9997-6232/ (88) 9644-6767
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

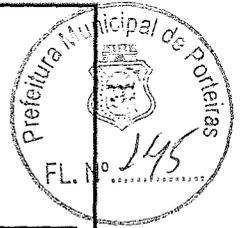
Emitido no dia 22/06/2025 às 20:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.499.150/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A S CONSTRUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONSENHOR TAVARES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.100-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRATO	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRESALVIANO533@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9997-6232/ (88) 9644-6767
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/06/2025 às 20:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



1.19	Serviços de instalação de Split padrão de 12.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 825,00
1.20	Serviços de instalação de Split padrão de 18.000a 24.000 BTUS	Serviços	R\$ 880,00
1.21	Serviços de instalação de Split padrão de 24.000 à 36.000 BTUS	Serviços	R\$ 1.955,00
1.22	Serviços de instalação de Split padrão de 40.000 à 48.000 BTUS	Serviços	R\$ 2.415,00
1.23	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças de bebedouro em geral	Serviços	R\$ 242,00
1.24	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em bebedouro e/ou geladeira	Serviços	R\$ 242,00
1.25	Recarga de gás R134 para bebedouro em geral	Serviços	R\$ 460,00
1.26	Recarga de gás R22 para geladeiras em geral	Serviços	R\$ 460,00
1.27	Recarga de gás R22 para freezer em geral	Serviços	R\$ 500,00
1.28	Substituição de capacitor de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 125,00
1.29	Limpeza de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 75,00
1.30	Instalação de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 63,00
1.31	Reforma de estrutura de bebedouros	Serviços	R\$ 313,00
1.32	Substituição de chave liga e desliga de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 75,00

2.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Limpeza e teste de vazão de poço profundo.	Serviços	R\$ 2.179,00
2.2	Serviços de instalação (retirada e reinstalação) de bombas submersas até 50m	Serviços	R\$ 1.626,00
2.3	Serviços de instalação (retirada e reinstalação) de bombas submersas acima de 50m	Serviços	R\$ 3.450,00
2.4	Serviços de rebobinamento de bombas submersas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 2.381,00
2.5	Serviços de rebobinamento de bombas submersas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 2.977,00
2.6	Serviços de rebobinamento de bombas submersas com potência superior à 10,0 CV.	Serviços	R\$ 4.545,00
2.7	Serviços de substituição de bombas submersas	Serviços	R\$ 1.587,00
2.8	Serviços de instalação de bombas centrífugas	Serviços	R\$ 607,00
2.9	Serviços de rebobinamento de bombas centrífugas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 1.236,00
2.10	Serviços de rebobinamento de bombas centrífugas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 1.687,00
2.11	Serviços de substituição de bombas centrífugas	Serviços	R\$ 600,00
2.12	Serviços de manutenção em quadro de comando	Serviços	R\$ 552,00
2.13	Serviços de substituição de caixa d'água	Serviços	R\$ 506,00
2.14	Serviços de manutenção e limpeza de caixa d'água	Serviços	R\$ 288,00

CRATO-CE, 05 DE JUNHO DE 2025.

A S
CONSTRUCOE
S
LTDA:3449915
0000103

Assinado de forma digital por A S CONSTRUCOES LTDA:34499150000103
Dados: 2025.06.05 09:41:28 -03'00'

EMERSON PATRICK ALVES
MARTINO:04450054254



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.207.891/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 23.207.891 RANILSON FRANCISCO DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ GRANGEIRO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTEIRAS	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RANILSONSANTOS92@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 8109-8451
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/06/2025 às 20:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Casa da Manutenção
 23.207.891/0001-57 - Ranilson Francisco dos Santos
 Rua Luiz Grangeiro, 24- Centro Porteiras/CE



COT DE		ENÇÃO	
1.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO ARIO
1.1	Limpeza de ar-condicionado do tipo janeleiro com capacidade de 7.500 a 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 210,00
1.2	Limpeza geral (evaporadores, condensadores, painéis, bandejas e turbinas) de Split de 12.000 a 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 290,00
1.3	Limpeza geral (evaporadores, condensadores, painéis, bandejas e turbinas) de Split acima de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 345,00
1.4	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em aparelho de 7.000 a 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 58,00
1.5	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em aparelho de 18.000 a 36.000 BTUS	Serviços	R\$ 138,00
1.6	Recarga de gás R22 das Split de 7.000 a 9.000 BTUS	Serviços	R\$ 43,00
1.7	Recarga de gás R22 das Split de 9.000 a 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 43,00
1.8	Recarga de gás R22 das Split de 12.000 a 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 43,00
1.9	Recarga de gás R22 das Split de 18.000 a 24.000 BTUS	Serviços	R\$ 437,00
1.10	Recarga de gás R22 das Split de 24.000 a 36.000 BTUS	Serviços	R\$ 520,00
1.11	Recarga de gás R22 das Split acima de 36.000 BTUS	Serviços	R\$ 520,00
1.12	Serviços de substituição de capacitores das Split de 7.000 a 18.000 BTUS com capacidade de 0,45 a 0,60 microfarads	Serviços	R\$ 1,00
1.13	Serviços de substituição de capacitores das Split de acima de 18.000 BTUS com capacidade de 0,45 a 0,60 microfarads	Serviços	R\$ 1,00
1.14	Serviços de substituição dos relés das placas eletrônicas das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 1,00
1.15	Substituição de kit de placa eletrônica com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 920,00
1.16	Rebobinamento dos ventiladores das evaporadoras das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 276,00
1.17	Substituição de rolamento dos ventiladores das evaporadoras e condensadoras	Serviços	R\$ 80,00
1.18	Serviços de instalação de Split padrão de 7.000 a 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 635,00
1.19	Serviços de instalação de Split padrão de 12.000 a 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 750,00
1.20	Serviços de instalação de Split padrão de 18.000 a 24.000 BTUS	Serviços	R\$ 1.700,00
1.21	Serviços de instalação de Split padrão de 24.000 a 36.000 BTUS	Serviços	R\$ 2.100,00
1.22	Serviços de instalação de Split padrão de 40.000 a 48.000 BTUS	Serviços	R\$ 2.100,00
1.23	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças de bebedouro em geral	Serviços	R\$ 210,00
1.24	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em aparelho de 7.000 a 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 10,00
1.25	Recarga de gás R134 para bebedouro em geral	Serviços	R\$ 400,00
1.26	Recarga de gás R22 para geladeiras em geral	Serviços	R\$ 400,00
1.27	Recarga de gás R22 para freezer em geral	Serviços	R\$ 100,00
1.28	Substituição de capacitor de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 100,00
1.29	Limpeza de evaporador de Split	Serviços	R\$ 100,00
1.30	Instalação de tubulação de gás	Serviços	R\$ 100,00
1.31	Rebobinamento de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 100,00

EMERSON PATRICK SILVA
 MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO



Casa da Manutenção
 23.207.891/0001-57 - Ranilson Francisco dos Santos
 Rua Luiz Grangeiro, 24- Centro Porteiras/CE



2.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Limpeza e teste de vazão de poço profundo.	Serviços	R\$ 2.116,00
2.2	Serviços de instalação (retirada e reinstalação) de bombas submersas até 50m	Serviços	R\$ 1.610,00
2.3	Serviços de instalação (retirada e reinstalação) de bombas submersas acima de 50m	Serviços	R\$ 2.760,00
2.4	Serviços de rebobinamento de bombas submersas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 2.070,00
2.5	Serviços de rebobinamento de bombas submersas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 2.947,45
2.6	Serviços de rebobinamento de bombas submersas com potência superior a 10,0 CV.	Serviços	R\$ 3.636,30
2.7	Serviços de substituição de bombas submersas	Serviços	R\$ 1.380,00
2.8	Serviços de instalação de bombas centrifugas	Serviços	R\$ 552,00
2.9	Serviços de rebobinamento de bombas centrifugas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 1.200,00
2.10	Serviços de rebobinamento de bombas centrifugas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 1.670,00
2.11	Serviços de substituição de bombas centrifugas	Serviços	R\$ 480,00
2.12	Serviços de manutenção em quadro de comando	Serviços	R\$ 480,00
2.13	Serviços de substituição de caixa d'água	Serviços	R\$ 460,00
2.14	Serviços de manutenção e limpeza de caixa d'água	Serviços	R\$ 230,00

Ranilson Francisco dos Santos
 23.207.891/0001-57
 CASA DA MANUTENÇÃO
 Ranilson Francisco dos Santos
 Rua Luiz Grangeiro, Nº 24
 Porteiras - CE

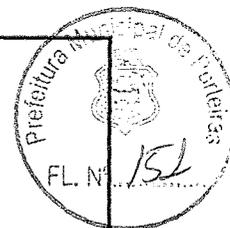


Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with '150' and various text fragments like 'CUSTO', 'UNIDADE', 'SERVIÇOS', 'R\$', '50m', 'até', 'submersas', 'reinstalação'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.724.430/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VOLT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VER DE CABLOCO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 63.270-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO PORTEIRAS	UF CE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSELUCASEDANIELA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8162-0714/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

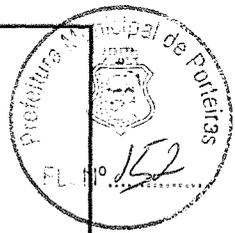
Emitido no dia 22/06/2025 às 20:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.724.430/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VOLT LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VER DE CABLOCO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.270-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO PORTEIRAS	UF CE
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSELUCASEDANIELA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8162-0714/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2024
-----------------------------	--

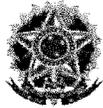
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

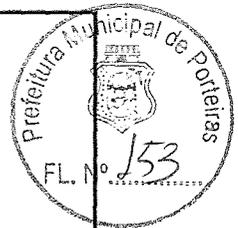
Emitido no dia 22/06/2025 às 20:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.724.430/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VOLT LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.01-7-01 - Lavanderias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VER DE CABLOCO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.270-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO PORTEIRAS	UF CE
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSELUCASEDANIELA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8162-0714/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/06/2025 às 20:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

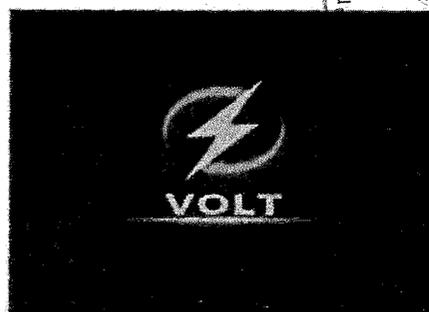
VOLT LTDA

CNPJ: 5572443/0001-48

Rua vereador De Caboclo n:35 Porteiras -CE

Email: Volteletrica4@gmail.com

Telefone: 88981620714



COTAÇÃO CUSTO DE MANUTENÇÃO CONFORME SERVIÇO			
1.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Limpeza de ar-condicionado do tipo janelheiro com capacidade de 7.500 à 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 231,00
1.2	Limpeza geral (evaporadores, condensadores, painéis, bandejas e turbinas) de Split de 12.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 299,00
1.3	Limpeza geral (evaporadores, condensadores, painéis, bandejas e turbinas) de Split acima de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 348,00
1.4	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em aparelho de 7.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 73,00
1.5	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em aparelho de acima de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 159,00
1.6	Recarga de gás R22 das Split de 7.000 a 9.000 BTUS	Serviços	R\$ 317,00
1.7	Recarga de gás R22 das Split de 9.000 a 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 379,00
1.8	Recarga de gás R22 das Split de 12.000 a 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 441,00
1.9	Recarga de gás R22 das Split de 18.000 a 24.000 BTUS	Serviços	R\$ 481,00
1.10	Recarga de gás R22 das Split de 24.000 a 36.000 BTUS	Serviços	R\$ 536,00
1.11	Recarga de gás R22 das Split acima de 36.000 BTUS	Serviços	R\$ 636,00
1.12	Serviços de substituição de capacitores das Split de 7.000 à 18.000 BTUS, com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 250,00
1.13	Serviços de substituição de capacitores das Split de acima de 18.000 BTUS, com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 299,00
1.14	Serviços de substituição dos relês das placas eletrônicas das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 152,00
1.15	Substituição de kit de placa eletrônica com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 948,00
1.16	Rebobinamento dos ventiladores das evaporadoras das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 279,00



2.9	Serviços de rebobinamento de bombas centrífugas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 1.320,00
2.10	Serviços de rebobinamento de bombas centrífugas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 1.720,00
2.11	Serviços de substituição de bombas centrífugas	Serviços	R\$ 485,00
2.12	Serviços de manutenção em quadro de comando	Serviços	R\$ 600,00
2.13	Serviços de substituição de caixa d'água	Serviços	R\$ 529,00
2.14	Serviços de manutenção e limpeza de caixa d'água	Serviços	R\$ 253,00

55.724.430/0001-48

VOLT LTDA

Rua Vereador de Cabocko, Nº 35

Sol Nascente - CEP 63270-000

Porteiras - CE

VOLT LTDA

5572443/0001-48